



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2010

Emissão: 21/05/2010
R\$ Milhares

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 52.664.842 | 54.278.503 | 0 | 0 |
| Dívida Mobiliária | 2.687 | 2.648 | 0 | 0 |
| Dívida Contratual | 51.588.510 | 53.014.283 | 0 | 0 |
| Interna | 50.269.862 | 51.768.797 | 0 | 0 |
| Externa | 1.318.648 | 1.245.486 | 0 | 0 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 1.073.645 | 1.261.573 | 0 | 0 |
| Demais Dívidas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 5.460.329 | 8.620.080 | 0 | 0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.779.178 | 7.254.766 | 0 | 0 |
| Demais Haveres Financeiros | 2.002.881 | 2.045.519 | 0 | 0 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | (2.321.730) | (680.205) | 0 | 0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 47.204.512 | 45.658.423 | 0 | 0 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 28.976.688 | 30.444.314 | 0 | 0 |
| % da DC sobre a RCL (I / RCL) | 181,75 | 178,29 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III / RCL) | 162,91 | 149,97 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº40/01 DO SENADO FEDERAL - 200% | 57.953.376 | 60.888.628 | 0 | 0 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA DE PPP | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS | 444.155 | 597.540 | 0 | 0 |
| De Tributos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| De Contribuições Sociais | 444.155 | 597.540 | 0 | 0 |
| Previdenciárias | 102.905 | 99.158 | 0 | 0 |
| Demais Contribuições Sociais | 341.250 | 498.382 | 0 | 0 |
| Do FGTS | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS | 51.144.355 | 52.416.742 | 0 | 0 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 176.861 | 165.674 | 0 | 0 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DEPÓSITOS | 1.400.849 | 3.253.008 | 0 | 0 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 405.795 | 35.199 | 0 | 0 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO | 0 | 0 | 0 | 0 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA - DC (IV) | 104.829.300 | 104.951.830 | 0 | 0 |
| Passivo Atuarial | 104.042.288 | 104.042.288 | 0 | 0 |
| Demais Dívidas | 787.011 | 909.542 | 0 | 0 |
| DEDUÇÕES (V)¹ | 46.240.180 | 45.619.108 | 0 | 0 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 2.844 | 102 | 0 | 0 |
| Investimentos | 1.214.710 | 692.452 | 0 | 0 |
| Demais Haveres Financeiros | 45.369.448 | 44.946.980 | 0 | 0 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | (346.821) | (20.425) | 0 | 0 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 351.812 | 885.872 | 0 | 0 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 58.589.119 | 59.332.722 | 0 | 0 |

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Obs.: 1 - Excluída a Imprensa Oficial por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

2 - A partir de Jan/2009 a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE passou também a ser excluída por não se enquadrar no conceito de Empresa Dependente.

3 - Não considerados para efeito de dedução da Dívida Consolidada os valores referentes ao RIOPREVIDÊNCIA, de acordo com a Portaria nº 462/2009 da Secretaria de Tesouro Nacional - STN.

Nestor Lima de Andrade
Contador-Geral - Mat. 816.228-1
Contador - CRC-RJ 76.154

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ 62.906

Joaquim Vieira Ferreira Levy
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador